



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025 | EDIÇÃO Nº 2039 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 | PÁGINA 01

LEI Nº 898/2025

Súmula: Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas as seguintes vias públicas deste Município:

I – A via atualmente identificada como *Rua Projetada A*, localizada no bairro Vila Rural Barreirinho, passa a denominar-se **Rua Joaquim Paulino de Siqueira**;

II – A via atualmente identificada como *Rua Projetada B*, localizada no bairro Vila Rural Barreirinho, passa a denominar-se **Rua Antônio Ferreira de Almeida**;

III – A via atualmente identificada como *Rua Projetada C*, localizada no bairro Vila Rural Barreirinho, passa a denominar-se **Rua José Nogueira**;

IV – A via atualmente identificada como *Rua Projetada 01*, localizada no loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Antônio Pedroso de Moraes**;

V – A via atualmente identificada como *Rua Projetada 02*, localizada no Loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Rua Tereza Siqueira de Moraes**;

VI – A via atualmente identificada como *Rua Projetada 03*, localizada no Loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Rua Vereador Orlando Vida**;

VII – A via atualmente identificada como *Rua Projetada 04*, localizada no bairro Loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Rua Pedro Aparecido de Moraes**;

VIII – A via atualmente identificada como *Rua Projetada 05*, localizada no bairro Loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Rua Vereador Alírio Cardoso**;

IX – A via atualmente identificada como *Rua Projetada 06*, localizada no bairro Loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Rua Prefeito Antero Ferreira Correa**;

X – A via atualmente identificada como *Rua Projetada 07*, localizada no bairro Loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Rua Vereador Levindo de Carvalho**.

XI – A via atualmente identificada como *Rua Marginal*, localizada no bairro Loteamento Residencial Imperial, passa a denominar-se **Rua Professora Maria de Fátima Maximino**;

XII - A via atualmente identificada como *Rua Projetada B*, localizada no bairro Alto da Glória, passa a denominar-se **Rua Pedro de Almeida**.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a atualização do cadastro municipal, mapas oficiais, placas de identificação e demais registros necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck-PR, 08 de dezembro de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025 | EDIÇÃO Nº 2039 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 | PÁGINA 02



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA “DEDI”
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheironairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheironairinck.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento de casos de vulnerabilidade social, em decorrência de óbitos ocorridos em famílias carentes.

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, que possui como partes, de um lado, o Município de Conselheiro Mairinck-PR, neste ato representado por seu mandatário Joselei Aparecido de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.646-3 e inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Rui de Camargo, nº 247, Centro, Município de Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86.480-000, denominado como **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MARILDA CUSTODIO LUIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.167.851/0001-33, Endereço: Avenida Francisco Alves de Almeida, nº 19 Bairro: Centro na cidade de Conselheiro Mairinck-Pr, representante legal: Marilda Custodio Luiz, brasileira, empresária, CPF nº 017.123.219-43, denominada como **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de janeiro de 2026 à 15 de janeiro de 2027, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.

1.2. A presente prorrogação está fundamentada no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extensão da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o cumprimento das obrigações ora prorrogadas, será utilizada a dotação orçamentária destinada a este fim, conforme estabelecido no **Orçamento Geral do Município**, garantindo a legalidade e a viabilidade financeira do aditamento:

08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2045 – Benefícios Eventuais



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025 | EDIÇÃO Nº 2039 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 | PÁGINA 03



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA “DEDI”
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheironairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheironairinck.pr.gov.br

3.3.90.39.53.00 – Serviços de Assistência Social.
2760 – Fonte 000.

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo e do contrato principal, fica eleito o foro da **Comarca de Ibaiti**, Estado do Paraná.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck, 05 de dezembro de 2025.

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck
Joselei Aparecido de Carvalho

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social
Graciele Viana Bonavigo

37.167.851 MARILDA CUSTODIO LUIZ
CNPJ nº 37.167.851/0001-33
Representante Legal:
Marilda Custodio Luiz
CPF nº 017.123.219-43



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025 | EDIÇÃO Nº 2039 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 | PÁGINA 04

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas dos Departamentos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura, Obras e Administração da Prefeitura de Conselheiro Mairinck-Pr.

Pelo presente **Instrumento de Aditivo Contratual**, que possui como partes, de um lado, o **Município de Conselheiro Mairinck-PR**, neste ato representado por seu mandatário **Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.646-3 e inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Rui de Camargo, nº 247, Centro, Município de Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86.480-000, denominado como **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.974.794/0001-02, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Rua João Batista Pereira Lima, nº 210 - CEP: 86.300-000 - Bairro: Conjunto Residencial Jose Tibúrcio, na cidade de Cornélio Procópio-PR, representante legal: Cristiane Nieto Arantes, brasileira, casada, empresária, CPF nº 031.337.239-01, residente e domiciliada à Rua João Batista Pereira Lima, nº 210 - CEP: 86.300-000 - Bairro: Conjunto Residencial Jose Tibúrcio, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DA DILAÇÃO DO VALOR

1.1. Será reajustado, mediante acordo mútuo entre as partes, o seguinte item:

Lote	Especificações	Valor Atual	Valor Reajustado
086	Óleo de Soja Refinado - De 1 ^a qualidade. Coloração clara, extra filtrado, sem gordura trans, sem presença de partículas ou resíduos. Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico - Embalagem pet com 900 ml.	R\$ 6,61	R\$ 7,86

1.2. Em decorrência do reajuste no valor do item e considerando o saldo remanescente de **1.672 unidades**, o valor total do contrato será acrescido proporcionalmente em **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**, representando o custo adicional correspondente às **1.672 unidades**, conforme o novo valor unitário ajustado.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025 | EDIÇÃO Nº 2039 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 | PÁGINA 05

MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o cumprimento das obrigações ora prorrogadas, será utilizada a dotação orçamentária destinada a este fim, conforme estabelecido no Orçamento Geral do Município, garantindo a legalidade e a viabilidade financeira do aditamento:

- 002 – Assessoramento Superior
- 04.122.0002.2003 – Administração, Gestão e Planejamento
- 3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
- 240 – Fonte 000, 250 – Fonte 510 e 260 – Fonte 511

- 03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
- 15.452.0011.2006 – Manutenção Obras e Serviços Públicos
- 530 – Fonte 000, 540 – Fonte 510 e 550 – Fonte 511

- 04- Secretaria de Saúde
- 001- Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0004.2019 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
- 860 – Fonte 000 e 870 Fonte 303

- 05 – Secretaria de Educação
- 002 – Ensino Fundamental
- 12.361.0005.2026 – Merenda Escolar
- 3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
- 1460 – Fonte 000

- 07 – Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente
- 001 – Agropecuária
- 20.541.0007-2040 – Manutenção da Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente
- 3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
- 2530 – Fonte 000, 2540 – Fonte 504, 2550 – Fonte 510, 2560 – Fonte 511 e 2570 – Fonte 512

- 08 – Assistência Social
- 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
- 3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
- 2850 – Fonte 000 e 2860 – Fonte 761



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025 | EDIÇÃO Nº 2039 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 | PÁGINA 06

MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19

09 – Secretaria de Esporte
001 – Manutenção das Atividades Esportivas
27.812.0006.2036 – Manutenção do Esporte
3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
3550 – Fonte 000

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo e do contrato principal, fica eleito o foro da **Comarca de Ibaiti**, Estado do Paraná.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck, 08 de dezembro de 2025.

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck
Joselei Aparecido de Carvalho

Fabrício Alves de Camargo
Diretor do Depto. Municipal de Administração

Laércio Marques de Almeida Filho
Diretor do Depto. Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025 | EDIÇÃO Nº 2039 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 | PÁGINA 07



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

Graciele Viana Bonavigo
Diretora do Depto. Municipal de Assistência Social

Telma Giovana Moraes Montalde
Diretora do Depto. Municipal de Educação

Josemar Aparecido da Silva
Diretor do Depto. Municipal de Obras

Yanco Luan Lopes Ribeiro
Diretor do Depto. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
Representante Legal: Cristiane Nieto Arantes
CPF: nº 031.337.239-01



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025 | EDIÇÃO Nº 2039 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 | PÁGINA 08

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025 - REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 107/2025, referente a Dispensa Eletrônica nº 22/2025. OBJETO: contratação de serviços de plotagem e adesivagem no padrão SESA/PR, bem como a instalação de películas de insulfilme em veículos pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde Conselheiro Mairinck-Pr, e em um maquinário do Departamento Municipal de Obras.

Empresa contratada: 46.624.550 ADILSON JOSE CAETANO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.624.550/0001-82, com sede na Avenida Paraná nº 11, na cidade de Japira-Pr, CEP: 84.920-000, representante legal: Adilson José Caetano da Silva, CPF sob nº. 124.122.149-99, na Avenida Paraná nº 11, na cidade de Japira-Pr, Vencedora desta Dispensa de Licitação no Valor de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: 10 (dez) dias após a data da assinatura do contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 08 de dezembro de 2025

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito